

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 59/2026**

1. PROCESSO Nº 100/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para instalação de servidor SAMBA - reparo imediato em servidor de dados do setor financeiro e RH da SMS, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

SAFEBOARD SOLUCOES EM CIBERSEGURANCA E DATACENTER LTDA
CNPJ/CPF nº 41.714.168/0001-46

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de empresa para instalação de servidor SAMBA - reparo imediato em servidor de dados do setor financeiro e RH da SMS, conforme termo de referência em anexo	2.275,00	2.275,00

Valor total da contratação: R\$ 2.275,00

R\$ 2.275,00

(dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1201

Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária à Saúde

Projeto/Atividade

2

122

Manutenção da Atenção Básica (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

12892

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339040120000

MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 04 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 59/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 04 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito